



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 28 de Janeiro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 135/E104/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 7 de Fevereiro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Fevereiro de 2022:

O Governo da RAEM atribui grande importância à definição de diplomas e regimes, no domínio da educação e, por este motivo, para promover a criação do corpo docente das escolas particulares, foi promulgado, em 2012, o “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior” (adiante designado por “Quadro geral”) e, no ponto “Optimização da constituição do corpo docente” do “Planeamento a médio e longo prazo do ensino não superior (2021-2030)”, publicado em Junho de 2021, foi prestada atenção à situação de desenvolvimento do “Quadro geral”. Desde a implementação do “Quadro geral”, o Governo da RAEM tem mantido uma comunicação estreita com o pessoal docente e as partes intervenientes na área da educação, através do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior e do Conselho Profissional do Pessoal Docente, entre outras plataformas, para se inteirar das opiniões do pessoal docente sobre as políticas e os diplomas legais na área da educação. Por seu lado, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) continuará, de acordo com a tendência de desenvolvimento da educação, a rever a situação de implementação do “Quadro geral”, recolhendo e analisando, de forma contínua e sistemática, as opiniões sobre o mesmo e os respectivos diplomas legais, de modo a aperfeiçoar a qualidade profissional e as garantias profissionais do corpo docente, a impulsionar o desenvolvimento profissional dos docentes e a elevar a eficácia global do ensino e da aprendizagem.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

O “Quadro geral” veio regular o horário de trabalho e as férias do pessoal docente e a DSEDJ implementou diversas medidas para otimizar o ambiente de trabalho dos docentes, que incluíram, através do “Plano de Desenvolvimento das Escolas”, no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Educativo, a concessão de subsídios às escolas para a contratação de 5 tipos de pessoal especializado, para prestarem apoio aos trabalhos não lectivos e à implementação das respectivas actividades nas escolas, no sentido de reduzir o volume de trabalho total dos docentes. Além disso, no ano lectivo de 2020/2021, a DSEDJ lançou o serviço “Escola inteligente”, que veio facilitar, através de uma plataforma de informação unificada, a comunicação entre a família e a escola, entre outras funções, apoiando esta última na optimização da sua gestão. Tendo em conta a generalização dos softwares de comunicação electrónica, a DSEDJ acrescentou, no “Guia de Funcionamento das Escolas” do ano escolar 2021/2022, sugestões sobre a utilização de softwares de comunicação, plataformas de rede e outras informações electrónicas por parte do pessoal das escolas, como meios de comunicação e ligação, e incentivou-as, em conjunto com os pais/encarregados de educação e os alunos, a acordarem na definição de directrizes ou regras próprias das escolas, conforme os diversos níveis de ensino e as condições da mesma, com base no princípio da compreensão mútua, relativas ao equilíbrio entre o tempo de descanso dos docentes, a comunicação entre a família e a escola e a gestão administrativa escolar, entre outras necessidades. No ano lectivo 2022/2023, a DSEDJ irá lançar um plano piloto de ensino inteligente, com o objectivo de apoiar, em maior grau, as escolas na criação de uma plataforma de serviços focada numa base de dados de perguntas inteligentes, composição de enunciado inteligente e correcção inteligente, entre outras funções pedagógicas, de modo a reduzir, simultaneamente, o encargo dos docentes e dos estudantes e aumentar a eficiência, apoiando os docentes no aumento contínuo da eficiência pedagógica e na melhoria incessante da qualidade em termos de ensino e de aprendizagem.

Em relação ao fundo de previdência e à garantia de aposentação do pessoal



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

docente, o “Quadro geral” determina, especificamente, que as escolas particulares devem criar um fundo de previdência para o pessoal docente, cujas contribuições são suportadas, em conjunto, pelas escolas e pelo pessoal docente, bem como as despesas da escola com a remuneração deste último e as contribuições para o fundo de previdência devem ser de valor igual ou superior a 70% das receitas permanentes e fixas, de modo a que o pessoal docente das escolas particulares se torne o único grupo de trabalhadores do mercado laboral privado que actualmente goza das garantias de um regime de previdência obrigatório, reforçando assim a protecção do pessoal docente na aposentação. O “Quadro geral” foi estabelecido após vários anos de discussão, que teve em conta as opiniões diferenciadas, que foram equilibradas e consideradas, para se determinar depois o regime de garantia dos direitos e regalias dos docentes, incluindo as disposições sobre o fundo de previdência.

Aos 23 de Fevereiro de 2022.

O Director,
Kong Chi Meng